



LEI Nº 4.846 DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoria: Felipe Medeiros Nascimento

Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Esportiva Luzianiense – AEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Esportiva Luzianiense – AEL.

Art. 2º Associação Esportiva Luzianiense – AEL, entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 12 de setembro de 2025, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Luziânia-GO, sob o nº 0031818 do Livro A-178, em 25 de julho de 2025; cadastrada no CNPJ sob o nº 65.928.272/0001-00, situada à Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, Quadra 7, Lote 12/13, Sala 2, Setor Mandú II – CEP 72814-560, Luziânia-GO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA